



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
28/10/2008, às 18:20
/ estagiário

MPV - 443

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/10/2008

Proposição: MP 443/2008

Autor: Dep. RODRIGO ROLLEMBERG

Nº Prontuário: 416

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo: 2

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

EMENDA ADITIVA N°.

O artigo 4º da Medida Provisória em epígrafe passa a vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. A CAIXA – Banco de Investimentos S.A, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal poderão requerer, judicialmente, a penhora e a execução de bens particulares dos acionistas controladores das instituições financeiras e empresas buscando recuperar possíveis perdas ocasionadas pelas operações celebradas com base no presente estatuto legal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda possibilita a recuperação, por parte do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, de possíveis perdas acionando o patrimônio pessoal dos acionistas controladores de instituições e empresas.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda em comento.

Assinatura

